

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA - CENTRO SUL

CNPJ 11.938.399/0001-72

Rodovia BR-265, N°: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630 Telefone: (32) 3339-5550

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 010/2024 CISRU CENTRO SUL

# CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio, no Regimento Interno, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a convocação para envio de documentos de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 010/2024, nos seguintes termos:

### I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO PÚBLICO: CONDUTOR SOCORRISTA				
BASE	INSCRIÇÃO	PCD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Congonhas	15897253	-	Geraldi Junio Castro Oliveira	1°
Conselheiro Lafaiete	15916659	-	Renato Aparecido Eugênio	1°
	15916637	-	Marcelo Trubat dos Santos	2°
Entre Rios de Minas	15912422	-	Fernando Roberto de Oliveira Santos	1°
	15915553	-	José Antônio Lima Teixeira	2°
Ouro Branco	15889902	-	Romeu Adriano Luna	1°

#### II – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão encaminhar arquivo digital legível, em formato PDF, dos documentos listados no item 15.9 do Edital nº 010/2024 para o e-mail selecaocisru@gmail.com até o dia 29/07/2025.

Ainda, conforme consta no referido Edital:

15.10. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.9. deste Edital estará impedido de ser contratado.



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA - CENTRO SUL

CNPJ 11.938.399/0001-72

Rodovia BR-265, N°: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630 Telefone: (32) 3339-5550

15.11. O candidato contratado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.11.1. O empregado público será responsável, também, pelos atos que no exercício do emprego público ou a pretexto de exercê-lo.

Eventuais dúvidas, entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo e-mail selecaocisru@gmail.com.

Barbacena/MG, 22 de julho de 2025.

Carlos Augusto Soares do Nascimento Presidente do CISRU Centro Sul